



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA  
Secretaria Municipal de Administração

**PORTARIA Nº 2344, de 28 de fevereiro de 2019.**

**EMENTA:** EXENSÃO DE CARGA HORÁRIA DE SERVIDORA.

O Prefeito Municipal de Marilândia, do Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 64 de Lei Orgânica Municipal, Lei nº 1.207 de 27 de abril de 2015, **RESOLVE:**

**Art.1º**- Estender a carga horária da Servidora efetiva, **Aline Maria Altoé**, Professor A – Educação Infantil/Ensino Fundamental Anos Iniciais Classe MaPA Nível II Referência 1, de 32 (trinta e duas) horas semanais para 39 (trinta e nove) horas semanais, no período de 05 de fevereiro de 2019 a 18 de dezembro de 2019, CEI Teresinha Simoni Bona Camatta, lotada na Secretaria Municipal de Educação, do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Marilândia.

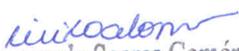
**Art.2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 05 de fevereiro de 2019.

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**

Marilândia(ES), 28 de fevereiro de 2019.

  
**GEDER CAMATA**  
Prefeito Municipal

Registrada na SEMADI  
Da P.M.M.  
Em, 28/02/2019.

  
**Elyzangela Soares Comério**  
Secretária da SEMADI

**Data de Publicação**

O PRESENTE ATO FOI AFIXADO  
NESTA PREFEITURA MUNICIPAL  
DE MARILÂNDIA ESPÍRITO SANTO  
EM: 28/02/2019

  
SERVIDOR

**Gabriela Camisqui Bastos**  
Auxiliar Administrativo

O PRESENTE ATO FOI AFIXADO NESTA  
CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA  
EM: 28/02/2019  
SERVIDOR

**José Luiz Brandão**  
Técnico Legislativo